Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de junho de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar credito especial, para o pagamento parcelado da dívida do município com a Companhia Riograndense de Saneamento, dos prédios próprios.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, Com Urgência Urgentíssima, em Sessão Extraordinária.

.

Atenciosamente,

Nome: Jefferson Salatiel da Silva Vieira
CPF: ***.348.730-**

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 24/06/2025 14:11:11

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4512 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 16.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E GESTÃO.....R$ 16.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 16.000,00
28 – Encargos Especiais
843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Encargos Especiais Ações não Integrantes do PPA
Projeto 0.011 – Parcelamento Com a CORSAN.....R$ 16.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 16.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E GESTÃO.....R$ 16.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Fazenda e GestãoR$ 16.000,00
Atividade2.141 – Regularização e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais.....R$ 16.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 16.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 16.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Nome: Jefferson Salatiel da Silva Vieira
CPF: *.348.730-****
Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Nome: Antonio Carlos de Oliveira
CPF: *.663.110-****
Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administraçã

Documento assinado digitalmente em 24/06/2025 14:50:46
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/XvtEm para